

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola

Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha

Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 2937 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) BÁRBARA SILVA SANTOS para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, LIVIA BAPTISTA DE SOUZA, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 8 dia(s), a partir de 07.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.9563-52.

PORTARIA Nº 2938 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) LIDIANY DE FATIMA CAMILOTTO DE PAULO para substituir o(a) ocupante do cargo de GERENTE DE COORDENAÇÃO, MARIA HELENA GASPARINI COLA, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 30 dia(s), a partir de 07.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.9018-95.

PORTARIA Nº 2939 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) DINEY PEREIRA DE CALAIS FONSECA para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, ROBERTA MANOEL, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 13 dia(s), a partir de 13.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.6791-65.

PORTARIA Nº 2940 de 20 de Março de 2019 .

CONCEDER licença para trato de interesses particulares, ao(a) servidor(a) ELIANE DAS NEVES CHRIST, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, pelo período de 07.03.2019 a 02.09.2019, na forma do art. 146 da Lei

Complementar Estadual nº 46/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0003.2423-68.

PORTARIA Nº 2941 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) SILVANA FERNANDES RONCETTI, para substituir o(a) ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, RENATO VELLO CORRÊA NOGUEIRA, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de Férias, no período de 11.03.2019 a 25.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.3182-74.

PORTARIA Nº 2942 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) STEFANIE DOS SANTOS ROCHA para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, MICHELLE CARMINATI FANTICELLI, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 20 dia(s), a partir de 07.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.8359-55.

PORTARIA Nº 2943 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) CYNTHIA NERES DA SILVA, para substituir o(a) ocupante do cargo de AGENTE DE PROMOTORIA/Função: ASSESSORIA, CRISTIANO MOULIN COELHO, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de Licença Própria Saúde, no período de 21.02.2019 a 02.03.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.4683-84.

Vitória, 20 de março de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolo 468668

PORTARIA Nº 2.936 de 20 de março de 2019

Cria as Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas Ambientais no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE

JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Missão do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis, para concretização do pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento sustentável está diretamente relacionado com a preservação do patrimônio ambiental para as presentes e futuras gerações, o que requer por parte do MPES plena atuação e adequação para lidar com a dinâmica complexa e transdisciplinar que norteia a área ambiental;

CONSIDERANDO que os danos ambientais não obedecem aos limites geográficos e, seguidas vezes, alcançam dimensões regionais;

CONSIDERANDO o aumento da demanda e a complexidade das questões ambientais, especialmente as de amplitude regional, e a necessidade de ampliar o atendimento especializado destas questões no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta das Promotorias de Justiça que integram cada uma das bacias hidrográficas para implementação de medidas preventivas, recuperatórias e compensatórias, bem como para a apuração de responsabilidade por danos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de desencadear ações integradas e interdisciplinares, evitando-se a fragmentação da atuação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os meios postos à disposição do Ministério Público e dar mais efetividade à sua atuação;

CONSIDERANDO que a pauta ambiental social é crescente, e que no horizonte de 2015- 2025, período do Planejamento Estratégico do MPES, as demandas ambientais

ocuparão parte significativa do cenário econômico, político e social do Estado do Espírito Santo e do Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, estabelece que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas Ambientais para, em conjunto com os órgãos de execução naturais, promover as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à proteção e à recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais escassos.

Art. 2º As Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO, devem prestar apoio técnico jurídico às Promotorias de Justiça, nas questões ambientais relacionadas às matérias de sua competência.

Art. 3º O dirigente do CAO é o Coordenador-Geral das ações das Coordenadorias por Bacia Hidrográfica e das Coordenadorias Temáticas.

Art. 4º As Coordenadorias Regionais por Bacia Hidrográfica serão compostas por 6 (seis) coordenadorias considerando as 12 (doze) bacias hidrográficas existentes no Estado do Espírito Santo - ES, com a seguinte identificação e abrangência:

I - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Itaúnas e de São Mateus, abrangendo os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Jaguaré, Mantenedópolis, Mucurici, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Vila Pavão e parte dos municípios de Conceição da Barra, Ponto Belo, Boa Esperança, Nova Venécia e São Mateus;

II - Coordenadoria Regional da Bacia Hidrográfica do Rio

Vitória (ES), Quinta-feira, 21 de Março de 2019.

Doce, abrangendo os municípios de Afonso Cláudio, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Brejetuba, Governador Lindemberg, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, Laranja da Terra, Linhares, Marilândia, Nova Venécia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, e parcialmente os municípios de Águia Branca, Colatina, Mantenópolis, Santa Teresa e Vila Valério;

III - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas do Riacho e dos Reis Magos, abrangendo os municípios de Aracruz, Fundão, Ibirapuçu, e parte dos municípios de João Neiva, Linhares, Santa Leopoldina, Santa Teresa e Serra;

IV - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Santa Maria da Vitória e de Jucu, abrangendo os municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Viana e parte dos municípios de Cariacica, Guarapari, Santa Leopoldina, Serra, Vila Velha e Vitória;

V - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Guarapari, de Benevente e de Novo, abrangendo os municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Domingos Martins, Marechal Floriano, Rio Novo do Sul, Viana e parte dos municípios de Cariacica, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Piúma, Vargem Alta e Vila Velha;

VI - Coordenadoria Regional das Bacias Hidrográficas de Itapemirim e de Itabapoana, abrangendo os municípios de Alegre, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Dolores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Guaçuí, Ibitirama, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Venda Nova do Imigrante e parte dos municípios de Ibatiba, Itapemirim, Iúna, Irupi, Muqui, Marataízes, Presidente Kennedy e Vargem Alta.

Art. 5º As Coordenadorias Temáticas serão compostas por 3 (três) coordenadorias:

I - Coordenadoria de Saneamento;
II - Coordenadoria de Controle da Qualidade do Ar;
III - Coordenadoria de Resíduos Sólidos.

Art. 6º As Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas serão coordenadas por membros do MPES, com atribuição para atuar em todo o âmbito territorial da Bacia Hidrográfica.

§ 1º Os Coordenadores Regionais por Bacia Hidrográfica e os Coordenadores Temáticos serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas funções, dentre os membros do Ministério Público que se habilitarem.

§ 2º Compete às Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas o cumprimento dos objetivos

prioritários estabelecidos no planejamento estratégico institucional e do plano geral de ação do MPES.

§ 3º Os Coordenadores Regionais das Bacias Hidrográficas e os Coordenadores das Coordenadorias Temáticas atuarão em colaboração com os órgãos de execução, propiciando a atuação integrada, a troca de informações, o planejamento e a avaliação das ações executadas, bem como desenvolverão os trabalhos com a participação dos respectivos comitês de bacias.

Art. 7º Compete às Coordenadorias Regionais e às Coordenadorias Temáticas, as seguintes atribuições básicas:

I - identificar as prioridades específicas de ação institucional na região, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis;
II - facilitar o fluxo de informações entre os órgãos de execução do MPES e os organismos públicos e privados, cujas ações e serviços sejam de natureza ambiental;
III - promover a integração de todos os órgãos ambientais para participarem dos trabalhos realizados pela Rede Ambiental;
IV - elaborar roteiros de atuação e de investigação;
V - promover encontros de especialização e atualização nas várias áreas do conhecimento, associadas à proteção dos recursos hídricos e ambientais das bacias hidrográficas;
VI - participar das reuniões periódicas para consecução dos fins preconizados nesta portaria;
VII - instaurar, sendo o caso, procedimento extrajudicial próprio, em conjunto com as Promotorias de Justiça da região, sob a presidência de um dos seus titulares, para acompanhamento de políticas públicas, coletar informações, dados, perícias e provas necessárias para adoção, em conjunto, de medidas que garantam a proteção dos recursos hídricos e ambientais da bacia hidrográfica;
VIII - promover a integração das comunidades pertencentes às Comarcas, integrantes das bacias hidrográficas, no processo de preservação e recuperação dos recursos ambientais correlatos;
IX - criar e manter um sistema de informações ambientais regionais, conforme modelo instituído ou indicado pela Coordenadoria-Geral.

Art. 8º Compete ao Coordenador da Coordenadoria Regional e ao Coordenador Temático:

I - organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações da Coordenadoria Regional;
II - articular as ações destinadas à consecução dos objetivos estabelecidos para a regional;
III - integrar o Colegiado de Promotores de Justiça do Meio Ambiente;
IV - gerenciar os projetos institucionais de âmbito regional.

Art. 9º A participação como coordenador ou membro nas

Coordenadorias Regionais por Bacia Hidrográfica e nas Coordenadorias Temáticas se dá sem prejuízo das demais funções de titularidade ou eventualmente designadas pela administração superior do MPES.

Art. 10. A Coordenadoria Regional por Bacia Hidrográfica e a Coordenadoria Temática, para desenvolverem seus trabalhos, utilizarão da estrutura administrativa das Promotorias de

Justiça que as integram.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.465, de 5 de outubro de 2015.

Vitória, 20 de março de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA

Protocolo 468708

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 2986 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, AILTON BARBOSA DO CANTO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibatiba, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 26.03.2019.

PORTARIA Nº 2987 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, FERNANDO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.03.2019.

PORTARIA Nº 2988 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 20.03.2019.

PORTARIA Nº 2989 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, apenas nas audiências (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 27.03.2019 a 28.03.2019.

PORTARIA Nº 2990 de 20 de Março de 2019 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 30 dia(s), ao(a) Promotor(a) de Justiça LARISSA MUNIZ ABDELNOR, a partir de 18.02.2019, conforme art. 93, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.1347-91.

PORTARIA Nº 2991 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, MARIA ZUMIRA TEIXEIRA BOWEN, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 21.03.2019 a 22.03.2019.

PORTARIA Nº 2992 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, NICIA REGINA SAMPAIO, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 20.03.2019.

PORTARIA Nº 2993 de 20 de Março de 2019 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 3 dia(s), ao(a) Promotor(a) de Justiça SUELI LIMA E SILVA, a partir de 13.03.2019, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/Nº 2019.0006.9197-59.

PORTARIA Nº 2994 de 20 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei